



Diário Oficial

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2169

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 22 de Março de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 096/2024, de 22 de Março de 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal em estágio probatório, e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista o resultado dos aprovados do Concurso Público, instituído pelo Edital CP nº 001/2023, de 08 de Setembro de 2023, **RESOLVE**,

NOMEAR

Art.1º.Fica devidamente nomeado em estágio probatório **Guilherme Faustino do Nascimento**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 7.409.923-8 SESP/PR, inscrito no CPF/MF Nº 047.673.619-66, para exercer o cargo de **Agente de Condução e Manutenção de Veículos Automotores**, na função de **Operador de Máquinas**, carga horária de 40 horas semanais, da Carreira de Nível Fundamental, tabela de vencimento anexo V, Nível Inicial F047, das Leis Municipais nº 2.197, de 01/04/2020 e Lei nº 2.228/2020 de 07/07/2020, do Poder Executivo, sob o regime de trabalho Estatutário, Lei Municipal nº 306/93.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro. (22/03/2024)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2169

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 22 de Março de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº071/2024, de 22 de Março de 2024

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**,

CONC EDER

Art.1º. Férias regulamentares a servidora **Ana Paula Lopes Fernandes de Almeida**, portadora da cédula de identidade nº 7.505.693-1 SSP/PR, ocupante do cargo de Confiança de **Secretária Municipal de Planejamento**, para gozar férias de 30 dias, no período compreendido de **01/03/2024 à 30/03/2024**, referente ao período aquisitivo de **01/02/2023 à 01/02/2024**.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro. (22/03/2024)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2169

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 22 de Março de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 070/2024, de 22 de Março 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre atribuição de vencimentos a Servidora Pública Municipal nomeada em cargo em comissão e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**,

ATRIBUIR

Art.1º. A Servidora **Elloisy Pedroso Dos Santos**, matrícula funcional nº **150303**, nomeada no cargo em comissão de **Chefe do Departamento de Programação Orçamentária**, da Secretaria Municipal de Planejamento, a perceber seus vencimentos pela simbologia CC-10, constantes da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura, anexo I, da tabela de vencimentos do cargo de provimento em comissão, constantes da Lei Municipal nº 960/2017.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, tendo seus efeitos financeiros retroagidos a contar de 01 de março do corrente ano.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro. (22/03/2024)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2169

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 22 de Março de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Estado do Paraná

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 018/2023, REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, E A EMPRESA VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Roberto Furlan**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.468.417-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 571.498.609-15, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado empresa **VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua. Alcides Valentino Zanella, nº 1886, Rondinha, Cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.631.022/0001-12, neste ato representada por seus representantes legais, senhor **Cedric Albert Vian**, inscrito no CPF/MF, sob nº 028.163.469-60 e cédula de identidade RG Nº 3.750.853-5 SSP/PR, e o senhor **Thierry Fernand Vian**, inscrito no CPF/MF, sob nº 032.485.609-16 e cédula de identidade RG Nº 5.798.511-9 SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 018/2023, REFERÊNCIA A INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2023**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº. 018/2023, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 018/2023 até o dia 04 de abril de 2025”.

II – “O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), ficando o valor global do contrato que antes era de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2169

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 22 de Março de 2024

demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro (21/03/2024).

José Roberto Furlan

Prefeito Municipal
Contratante

VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

Cedric Albert Vian
Contratada

TESTEMUNHAS:

Adail Magin Martins
CPF: 013.096.029-21

Ana Carolina Camargo Matos
CPF: 111.473.129-31



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2169

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 22 de Março de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Estado do Paraná

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 033/2020, REFERENTE A DISPENSA Nº. 009/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, E A SENHORA VERA LUCIA DOS SANTOS.

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Roberto Furlan**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.468.417-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 571.498.609-15, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **LOCATARIO** e de outro lado empresa **Sra. VERA LUCIA DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Cédula de identidade, R.G. nº 2.157.648-4 SSP -PR, inscrita no CPF/MF sob nº. 364.914.899-49, pessoa física, com endereço à estrada Palmerinha JLE 2 DIR, zona rural, na cidade de Jardim Alegre - Paraná, CEP 86.860-000, a seguir denominada **LOCADORA**, firmam este **IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 033/2020, REFERENTE A DISPENSA Nº. 009/2020**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº. 033/2020, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 033/2020 até o dia 23 de julho de 2024”.

II – “Fica aditivado o valor mensal de R\$ 1.123,65 (mil, cento e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos), para um período de 4 meses, totalizando o valor de R\$ 4.494,60 (quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos). Ficando assim o valor global contratado que era de R\$ 47.721,60 (quarenta e sete mil, setecentos e vinte e um reais e sessenta centavos), para R\$ 52.216,20 (cinquenta e dois mil, duzentos e dezesseis reais e vinte centavos)”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2169

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 22 de Março de 2024

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **IV TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná. (21/03/2024).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal
Contratante

VERA LUCIA DOS SANTOS
Contratada

TESTEMUNHAS:

Ana Carolina Camargo Matos
CPF: 111.473.129-31

Adail Magin Martins
CPF: 013.096.029-21